

## V CURTA CANOA

Festival Latino Americano de Curtas Metragens de Canoa Quebrada  
Aracati/Ceará/Brasil – 02 à 09 de setembro de 2009.

### I - DO FESTIVAL

1.O Curta Canoa é um festival latino-americano de obras audiovisuais (filmes e vídeos) realizado anualmente, na localidade de Canoa Quebrada, no litoral da cidade de Aracati, estado do Ceará, Brasil.

2.Podem ser selecionados(a) para concorrer aos prêmios do festival, as obras de realizadores brasileiros com duração máxima de vinte (20) minutos. A mostra latino-americana e a mostra de longas é de caráter não competitivo de vídeos e filmes convidados pela Direção do festival.

3. Serão selecionadas apenas obras concluídas a partir de Maio de 2007, que poderão versar sobre quaisquer temas e apresentar-se nos gêneros documentário, ficção, animação ou experimental.

### II - DA GESTÃO

1.O Curta Canoa é gerido pela empresa J.A.Lima Produções, CNPJ n.01.091.527/0001-31, com sede e foro na cidade de Fortaleza, na rua João Cordeiro, 2391 / A (Altos) – Bairro: Aldeota - Cep: 60.110-301

2.A coordenação, o planejamento e a realização do evento ficará a cargo da Empresa J.A Lima – Produções.

.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de 10 de Maio à 30 de junho de 2009.

2. Para inscrever-se o interessado acessará a página do festival na Internet [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), onde encontrará a ficha de inscrição, que será preenchida em português e enviada via e-mail, enquanto o original deve ser impresso e remetido em DVD da obra pelos correios para o endereço adiante indica, valendo a inscrição postada até o dia final do prazo 30/06/2009.

3. O responsável pela obra inscrita, ao assinar a ficha de inscrição, declara que entende e aceita o regulamento do festival em sua totalidade.

4. Participarão da seleção apenas as obras que atenderem às exigências deste regulamento.

5. Endereços para recebimento de inscrições: **Faculdade Marista, av. Duque de Caxias, 101 - Bairro: Centro - Fortaleza – Ceara - CEP: 60035-110. Aos cuidados do NUPA – Núcleo de Produção Audiovisual.**

## **-V CURTA CANOA – Festival Latino-Americano de Curtas Metragens de Canoa Quebrada – Inscrição mostra de filmes e vídeos**

### **IV- DAS OBRAS INSCRITAS**

Os DVDs recebidas com as fichas de inscrição passam a fazer parte do acervo do Curta Canoa, podendo ser exibidas em outras programações afins, desde que não tenham fins lucrativos.

### **V- DA SELEÇÃO**

1. A seleção das obras caberá a uma comissão integrada por três (03) pessoas de notório saber na área do audiovisual, nomeadas pela diretoria do festival.
2. A lista com os títulos selecionados será divulgada pelo site [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), a partir de 30 de Julho de 2009, quando os responsáveis passarão a receber os convites para que a obra integre o programa do festival.
3. Os selecionados deverão remeter até o dia 30 de Agosto, o mesmo endereço de envio da inscrição
  - a) cópia da obra para exibição(35, Betacam,DVD)
  - b) fotos de still do filme
  - c) folderes, cartazes e outros materiais de divulgação.
4. O festival assegura a cada obra selecionada o direito de um representante (Diretor ou Produtor), com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem cobertas pela organização do evento **no estado do Ceará**.
5. O representante da obra selecionada ficará responsável pelas despesas com o transporte aéreo, caso o festival não tenha condição de bancar e deverá comunicar, com antecedência de cinco(5)dias, à direção do festival, o horário de chegada previsto no aeroporto de Fortaleza, onde serão apanhados todos os convidados de fora do Estado.

### **VI- DAS MOSTRAS COMPETITIVAS**

1. Além das mostras de curta Latino e a Mostra de Longa Metragem de filmes convidados, o festival terá três(03) mostras competitivas:

- a) Cinema Brasileiro (35MM);
- b) Vídeos Brasileiros;
- c) Vídeos da Região Jaguaribana.

2. Para a mostra competitiva dos vídeos da região, serão aceitas apenas as obras realizadas por pessoas domiciliadas nos municípios compreendidos

oficialmente nas regiões da costa leste e do Baixo Jaguaribe, no estado do Ceará.

## VII - DO JURI

1. As mostras competitivas ocorrerão com exibições em telão montado em praça pública, sendo que cada uma delas será analisada por um júri composto por pessoas da área do audiovisual, escolhidas pela Diretoria.
2. As decisões do júri são irrecorríveis.
3. Os membros dos júris poderão considerar-se impedidos de participar de determinadas votações, quando constatarem a existência de parentes próximos entre os concorrentes em julgamento.

## VIII- DAS PREMIAÇÕES

1. Os júris distribuirão premiações em dinheiro e em troféus.
2. As premiações em dinheiro limitar-se-ão à melhor obra de cada mostra e em valor a ser fixado pela Diretoria, após a avaliação dos resultados das parcerias.
3. As premiações em troféus serão:
  - a) Troféu Lua Estrela - para as mostras de Cinema e Vídeo Brasileiro.
  - b) Troféu Zé Melancia - para a mostra regional.
4. Os troféus serão concedidos na Categoria Filmes em Película 35mm:
  - Melhor Filme
  - Melhor Direção
  - Melhor Roteiro
  - Melhor Fotografia
  - Melhor Trilha Original
  - Melhor Direção de Arte
  - Melhor Ator
  - Melhor Atriz
  - Melhor Montagem
5. Na categoria Vídeo
  - Melhor Vídeo
  - Melhor Direção
  - Melhor Roteiro
  - Melhor Fotografia
  - Melhor Trilha Original
  - Melhor Direção de Arte
  - Melhor Montagem

## IX - DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS EXIBIDAS

1. A organização do Curta Canoa devolverá as cópias de exibição num prazo não superior a trinta(30) dias após o termino do evento.
2. A guarda e conservação das obras inscritas ficam sob a responsabilidade do festival, desde o recebimento até a devolução, sendo que, em caso de dano ou extravio de alguma cópia, o valor da indenização não poderá ser superior ao custo laboratorial da mesma.
3. As despesas com a devolução serão custeadas pelo festival, mas as da remessa cabem ao selecionado.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Compete à Diretoria a formação de um Conselho Consultivo, integrado por representantes das instituições parceiras do Curta Canoa e da comunidade cinematográfica, a quem caberá a avaliação dos resultados do festival em relação a seus objetivos principais.
2. O Conselho Consultivo será formado durante o curso do V Curta Canoa, entre 02 à 09 de setembro de 2009.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Fortaleza, 01 de Maio de 2009.

A Direção